

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 15 / 2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

31 DE JULHO DE 2020

(CONTÉM 25 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR NUNO FLÁVIO COSTA REIS _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2020

Da reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020, iniciada às 9:05 horas e concluída às 09:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	04
Ponto Dois	07
Ponto Três	08
Ponto Quatro	09
Ponto Cinco	10
Ponto Seis	13
Ponto Sete	16
Posto Oito	18
Ponto Nove	19
Ponto Dez	20
Ponto Onze	22
Encerramento	25

ABERTURA

ATA Nº 12/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara em Exercício, José Armando Serra dos Reis, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Nuno Flávio Costa Reis em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por impossibilidade, devido a se encontrar no exercício de funções de Proteção Civil, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente em Exercício cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Minutas de Protocolo de Apoio: (aprovação)**
 - 1.1. AECBP - Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor**
 - 1.2. AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior**
 - 1.3. CCD – Académico dos Penedos**
 - 1.4. Orfeão Da Covilhã**
 - 1.5. Kayzer Ballet**
- 2. Concurso por consulta para a Celebração do Contrato de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho da Covilhã – Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (ratificação)**

3. **Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas (ratificação)**
4. **Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m2, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã (aprovação)**
5. **Adjudicação de Trabalhos complementares da Empreitada da Obra de “Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã” (aprovação)**
6. **Concurso das Empreitadas de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Reavaliação Técnica das Peças de Procedimento – Decisão de não Adjudicação (aprovação)**
7. **Empreitada da obra de “Requalificação do caminho do Porsim - Trabalhos de terraplenagem, drenagem e execução de base de pavimento” - suspensão total dos trabalhos (aprovação)**
8. **Receção Provisória: Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (aprovação)**
9. **Conta Final: Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (aprovação)**
10. **Processo de Loteamento n.º 528 – Alteração do Alvará de Loteamento n.º 4/06 (aprovação)**
11. **Alteração à Comissão de Vistorias (aprovação)**

O Senhor Presidente em Exercício, informou que a ausência do Senhor Presidente da Câmara se deve a ter estado durante a noite no incêndio de Sobral de S. Miguel que, felizmente, está agora controlado, esperando que seja definitivo.

1. Minutas de Protocolo de Apoio:

1.1. AECBP - Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19020, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP - Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, tendo por objeto o apoio através de uma comparticipação financeira no montante global de € 90.000,00 (noventa mil euros), para apoio ao comércio local, revitalização da economia local, face às consequências derivadas da Pandemia COVID-19, a ser liquidado da seguinte forma:

- €30.000,00 (trinta mil euros) no ano de 2020;
- €60.000,00 (sessenta mil euros) no ano de 2021.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

1.2. AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18567, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI - Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto o apoio através



da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para apoio à realização do plano de atividades do mandato 2020.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

1.3. CCD – Académico dos Penedos

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8625, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio através de uma comparticipação financeira no montante de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) mensais pelo período de 5 anos, tendo em conta o número de atletas envolvidas assim como o nível de modalidades apresentadas e resultados obtidos;

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018;

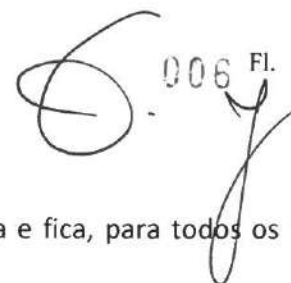
Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos;

O presente protocolo cessa com a liquidação da verba atribuída e, cessa ainda, quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto; e

Com o presente Protocolo, cessa o Contrato Programa celebrado em 20/05/2020.

1.4. Orfeão Da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19025, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Orfeão Da Covilhã.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. To the right of the stamp, the text "006 Fl." is printed.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Orfeão Da Covilhã, tendo por objeto o apoio através de uma comparticipação financeira no montante global de € 60.000,00 (sessenta mil euros) para apoio às atividades regulares, a ser liquidado em 10 prestações no valor de € 6.000,00 (seis mil euros) por trimestre;

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018;

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos;

O presente protocolo cessa com a liquidação da verba atribuída e, cessa ainda, quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto; e

Com o presente Protocolo, cessa o Contrato Programa celebrado em 20/05/2020.

1.5. Kayzer Ballet

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16326, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Kayzer Ballet – Associação Cultural, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 12.000,00 (doze mil euros) sendo liquidado em 12 prestações mensais no valor de €1.000,00 (mil euros) para apoio ao plano de atividades 2020/2021.

6 007 FL. 

2. Concurso por consulta para a Celebração do Contrato de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho da Covilhã – Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18668, propondo a ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 22.julho.2020, que aprovou a proposta do Júri do Concurso em resposta aos pedidos de esclarecimento por parte do concorrente Schereder, SA.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido da presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 22.julho.2020, que aprovou a proposta do Júri do Concurso em resposta aos pedidos de esclarecimento por parte do concorrente Schereder Iluminação, SA.

Mais deliberou, encarregar os serviços de comunicarem as respostas aos pedidos de esclarecimentos aos concorrentes Schereder Iluminação, SA e Helenos SA.

3. Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4572, propondo a ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21.julho.2020, que aprovou a proposta do Júri do Concurso de prorrogação do prazo para a entrega de propostas, até 12.outubro.2020, numa previsão estimada de 83 dias.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido da presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis que, após os cumprimentos, solicitou que o presente processo “fosse clarificado pelos serviços, uma vez que a documentação não é suficientemente clara e, na verdade, a informação que temos de há duas semanas é de que, aliás, foi pública num órgão de comunicação social, é de que não havia concorrentes.”

O Senhor Presidente em Exercício, esclareceu “que houve um pequeno lapso de comunicação à comunicação social, que foi interpretado como o concurso tendo ficado deserto. Não é verdade. Eu próprio é que tenho de retificar esta posição, porque fui eu que presidi a essa reunião e que me pronunciei perante a comunicação social. Não foi o caso, até porque o concurso até ainda não tinha terminado e estava a decorrer. Daí, peço desculpa pelo meu lapso de linguagem interpretado de certa forma pela comunicação social.

O concurso está a decorrer e decidimos prorroga-lo mais uma vez, porque o processo decorreu e está a decorrer numa situação pandémica que não tem sido fácil para as empresas. Contudo, continuam a chegar muitos pedidos de esclarecimento à Câmara e, daí, que o concurso não tenha, nem pouco mais ou menos, ficado deserto. Antes pelo contrário, há muitas manifestações de interesse.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 21.julho.2020, que aprovou a proposta do Júri do Concurso de prorrogação do prazo para a entrega de propostas, até 12.outubro.2020, numa previsão estimada de 83 dias.

Mais deliberou, encarregar os serviços de promover a devida publicação no procedimento e publicar Aviso na II Série do Diária da República e Jornal Oficial da União Europeia.

4. Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13490, propondo que seja atribuída, a pedido do Senhor Américo Batista Fernandes, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3202, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m² e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros), para posterior permuta para a sepultura n.º 4105 localizada no 4.º Quarteirão Esquerdo.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da proposta dos serviços:

- Atribuir ao Senhor Américo Batista Fernandes, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3202, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m² e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros);
- Emitir o respetivo alvará de concessão;
- Proceder à permuta da sepultura n.º 3202 localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo para a sepultura n.º 4105 localizada no 4.º Quarteirão Esquerdo.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. To the right of the stamp, the text "010 Fl." is printed.

5. Adjudicação de Trabalhos complementares da Empreitada da Obra de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã"

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/18460, que se transcreve:

"1.- A empreitada de obras de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã" foi adjudicada, mediante concurso público, por deliberação de Câmara de 03-11-2017, pelo valor de 3.950.000,00 € + IVA, e um prazo de execução de 330 dias, tendo o respetivo contrato de empreitada sido sujeito a visto do Tribunal de Contas.

Na sequência de autorização da cessão da posição contratual, foi celebrado um contrato de cessão contratual, datado de 14-06-2019, pelo valor de 3.739.299,67 € + IVA, e um prazo de execução de 283 dias.

2.- A obra em apreço, de requalificação de dois edifícios existentes de construção antiga, sobre os quais não existe, nem existia, projeto técnico de construção do existente, assumiu, desde o início e por esse facto, um grau de necessidade de adaptação do projeto técnico por revisão e reajustamento das soluções técnicas projetadas, que se enquadram no conceito de trabalhos complementares imprevistos (não previstos) e imprevisíveis.

3.- Foram já adjudicados, por deliberação da Câmara Municipal de 20-12-2019, trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 298.395,49 € + IVA, e deliberado não executar os trabalhos contratuais (trabalhos a menos) no valor de 58.621,98 €.

Os trabalhos complementares já adjudicados correspondem aos seguintes valores parciais identificados por categorias:

- trabalhos complementares ordenados pelo dono de obra (trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas), no valor de 59.607,92 €*
- trabalhos complementares de erros e omissões detetáveis (trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis), no valor de 10.268,76 €*
- trabalhos complementares de erros e omissões não detetáveis (trabalhos complementares imprevisíveis), no valor de 228.518,81 €*

4.- O valor do contrato de empreitada (3.950.000,00 €) abatido do valor dos trabalhos a menos (58.621,98 €) aprovados por deliberação de Câmara de 30-12-2019, para efeitos de aplicação do disposto no artigo 370º do CCP, é 3.891.378,02 €);

5.- A proposta de contratação de trabalhos complementares que aqui se apresenta, para efeitos de adjudicação, totaliza o valor de 258.688,48 € + IVA, e tem como base as propostas de orçamento do adjudicatário, que se anexam à etapa 1, apresentadas individualmente para cada um dos trabalhos, e que corresponde ao somatório dos seguintes valores parciais identificados por categorias:

- trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas (não previstas), no valor de 208.082,66 €*
- trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 50.605.83€*

6.- Adicionando os trabalhos complementares já adjudicados até à data aos que aqui se propõe adjudicar, o somatório destes, por categoria é de:

- trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas (não previstas), no valor de 277.959,34 € (69.876,68 € + 208.082,66 €)

- trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 279.124.64 € (228.518,81 € + 50.605.83 €)

7.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 311º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.

O exercício do poder do dono de obra de, unilateralmente, impor ao adjudicatário uma modificação objetiva do contrato, resulta dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea c) do artigo 302º do CCP, fundamentado em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes expostas no nº 2 do presente parecer. Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 1 do artigo 314º do CCP.

8.- A proposta em apreço respeita, cumulativamente, as condicionantes constantes no artigo 370º do CCP, nomeadamente:

a) das alíneas do nº 2 do artigo 370º, no que se refere aos trabalhos complementares imprevistos (não previstos), no valor de 277.959,34 € (69.876,68 € + 208.082,66 €):

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar;

- a alínea b) - o valor dos trabalhos complementares (277.959,34 €) representam 7,14% do valor do contrato de empreitada abatido do valor dos trabalhos a menos (3.891.378,02 €), estando abaixo do limite de 10% fixado;

- a alínea c) - o valor do somatório do valor do contrato com o valor dos trabalhos complementares totaliza 4.169.337,36 € (3.891.378,02 € + 277.959,34 €), valor inferior ao limiar fixado na alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, correspondente a 5.225.000,00 €:

b) das alíneas do nº 2, no que se refere aos trabalhos complementares de erros e omissões não detetáveis (trabalhos complementares imprevisíveis), no valor de 279.124.64 € (228.518,81 € + 50.605.83 €):

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o

princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar;

- a alínea b) - o valor dos trabalhos complementares (279.124.64 €) representam 7,17% do valor do contrato de empreitada abatido do valor dos trabalhos a menos (3.891.378,02 €), estando abaixo do limite de 40% fixado;

9.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, e que os critérios para a fixação do valor dessa prorrogação devem seguir o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 373º do CCP.

Tendo por base o plano de trabalhos apresentado pelo adjudicatário, cuja cópia se anexa à etapa 1, para o enquadramento dos trabalhos complementares cuja adjudicação se propõe, e porque a execução dos trabalhos complementares a adjudicar condiciona e prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos da obra e que a execução dos trabalhos de espécie diferente terá de decorrer em condições diferentes, identifica-se, e reconhece-se como necessária, uma prorrogação de prazo de 73 dias.

10.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 258.688,48 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 3, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização, que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro, e que são identificados na listagem do mapa resumo, tudo documentos que anexo à etapa 1, e delibere autorizar a prorrogação do prazo contratual em 73 dias, encarregando os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada da Obra de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã", no valor total de 258.688,48€ + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro e que são identificados na listagem do mapa resumo, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 73 dias.

Mais deliberou, encarregar os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão.

6. Concurso das Empreitadas de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Reavaliação Técnica das Peças de Procedimento – Decisão de não Adjudicação

Presente à Câmara informações do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18272, que se transcrevem:

"1.- Encontra-se a decorrer concursos públicos correspondentes aos seguintes processos, os quais se encontram na fase de análise de propostas e de audiência prévia de interessados:

Processo de concurso nº DFMA/DOP_26/2020 - "Reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15";

Processo de concurso nº DFMA/DOP_27/2020 - "Reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 10, 11 e 12";

Processo de concurso nº DFMA/DOP_28/2020 - "Reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 1, 2 e 3";

Processo de concurso nº DFMA/DOP_29/2020 - "Reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 4, 5 e 6";

Processo de concurso nº DFMA/DOP_29/2020 - "Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 7, 8 e 9";

2.- As empreitadas a que se referem os referidos concursos têm por base projetos técnicos adaptados às características dos edifícios que formam os Bairros Sociais do Município, nomeadamente o Bairro do Património (empreitada concluída), Bairro da Alâmpada e Bairro do Cabelo, mas que têm como comum a natureza e características técnicas da intervenção a realizar, que visa a eficiência energética dos edifícios.

Considerando que a contratação das diversas empreitadas não decorreu simultaneamente, existe já a experiência da execução dos projetos no Bairro do Património, cuja obra já terminou, e no Bairro da Alâmpada, cuja obra se encontra adjudicada e iniciada.

Da experiência obtida com os trabalhos já executados, é possível concluir que o projeto apresenta algumas lacunas que, por corresponderem a trabalhos que não é possível deixar de executar, irão configurar situações de trabalhos não previstos, mas que hoje são previsíveis.

Nesta medida e face a este conhecimento com base na experiência obtida com a aplicação do projeto em outros bairros sociais, considero prudente que se confirme que as lacunas já conhecidas se irão apresentar no caso das empreitadas a executar nos edifícios do bairro do Cabeço, e caso se confirme considero que, independentemente do atraso que isso irá introduzir no processo de adjudicação das obras, se proceda à correção das peças de procedimento dos concursos que identifiquei no ponto 1.

3.- As lacunas que se evidenciaram nas empreitadas já realizadas (Bairro do Património) e iniciadas (Bairro da Alâmpada), são:

- ao nível da cobertura: a estrutura de apoio do novo revestimento a aplicar em substituição do revestimento atual, necessita de ser ajustada, alterada ou substituída face à dimensão dos

elementos do revestimento do telhado a aplicar e o espaçamento dos pontos de apoio do mesmo;

- ao nível do revestimento das paredes exteriores (capoto): verifica-se que a medição da superfície a pintar apenas contempla a área de capoto que irá ser aplicado, não incluindo as superfícies que não serão cobertas por capoto, nomeadamente ao nível de varandas e do remate com a cobertura, da parte superior das paredes exteriores;

- ao nível da instalação de tubagens pelo exterior dos edifícios: a tubagem (água e eletricidade) que liga os equipamentos solares e de aquecimento de águas sanitárias a instalar na cobertura dos edifícios, segue um percurso pelo exterior das paredes até ao ponto em que entra em cada um dos apartamento de habitação, não estando prevista a instalação de calhas técnicas que protejam essa tubagem.

4.- Assim, e caso se reconheça que as lacunas de projeto que identifico no ponto 3 também se irão verificar no caso das empreitadas dos concurso que identifico no ponto 1, devem esses serviços proceder à alteração do mapa de quantidades, documento que é parte integrante das peças de procedimento de cada um dos concursos.

Da necessidade de alterar as peças de procedimento de forma a reduzir a probabilidade de aparecimento, na fase de execução do contrato, de trabalhos não previstos no contrato, configura razões de interesse público que legitima a desistência dos referidos concursos públicos, traduzida na decisão de não adjudicar ditada por constrangimentos de ordem técnica.

Caso se confirme a necessidade de alterar as peças de procedimento de parte ou de todos os procedimentos identificados no ponto 1, devem esses serviços propor, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 79º do CCP, a decisão de não adjudicação dos mesmos, e a revogação da decisão de contratar proferida em cada um desses processos.

A confirmar-se a necessidade e oportunidade dessa desistência, não faz qualquer sentido prosseguir com a análise de propostas, que se encontra a decorrer, nem proceder à audiência prévia dos concorrentes interessados quanto ao resultado das mesmas.

5.- Considerando que decorrem os referidos concursos públicos, devem esses serviços, caso se confirme a necessidade de alteração de peças de procedimento formular, de imediato, a proposta de decisão de não adjudicação para que a mesma seja presente a deliberação de Câmara.

Dando início, com urgência, ao processo de alteração do mapa de quantidades e à formulação de novas propostas de abertura de concurso público para a contratação de cada uma das empreitadas a executar no Bairro do Cabeço;" e

"Tendo por base o meu parecer exarado na etapa 1 e a informação prestada pelos serviços da DO nas etapas 4 e 5, por motivos de ordem técnica que se revestem de interesse público, que justificam a alteração das peças de procedimento de todos os procedimentos identificados pelo número de processo DFMA/DOP_26/2020, DFMA/DOP_27/2020, DFMA/DOP_28/2020, DFMA/DOP_29/2020, DFMA/DOP_30/2020 e DFMA/DOP_31/2020, propor, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 79º do CCP, a sua não adjudicação, e a revogação da decisão de contratar proferida em cada um desses processos, encarregando os serviços de proceder às alterações que se justificam e à formulação de novas proposta de abertura de concurso público."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da informação, aprovar a proposta, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 79º do CCP, da sua não adjudicação, e a revogação da decisão de contratar proferida em cada um desses processos - DFMA/DOP_26/2020, DFMA/DOP_27/2020, DFMA/DOP_28/2020, DFMA/DOP_29/2020, DFMA/DOP_30/2020 e DFMA/DOP_31/2020 -, encarregando os serviços de proceder às alterações que se justificam e à formulação de novas proposta de abertura de concurso público.

7. Empreitada da obra de "Requalificação do caminho do Porsim - Trabalhos de terraplenagem, drenagem e execução de base de pavimento" - suspensão total dos trabalhos

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18429, que se transcreve:

"1.- Procedeu-se hoje, dia 20 de julho, à consignação dos trabalhos da empreitada da obra em epígrafe, tendo-se constatado que não existem condições para que os mesmos se iniciem, pelos seguintes motivos:

- A obra possui contrato de empreitada datado de 30-06-2020 e auto de consignação de 20-07-2020, contando-se o prazo de execução da empreitada a partir do dia em que vier a ser comunicada a decisão da aprovação do PSS ao adjudicatário;

- A empreitada foi adjudicada pelo valor de 120.194,60 € + IVA e um prazo de execução de 120 dias;

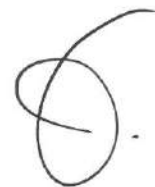
- À data da consignação dos trabalhos verificou-se que os mesmos não poderiam desenvolver-se nos termos do Plano de Trabalhos, que prevê a execução de trabalhos preparatórios, os quais incluem a realização de trabalhos de desmatção e corte de árvores numa faixa de 10m lateralmente à plataforma do caminho, trabalhos esses que têm de preceder quaisquer outros dos trabalhos contratuais.

Considerando que o Governo decretou o período compreendido entre 01 de julho a 30 de setembro a proibição de utilização, na zona rural, de que possa resultar risco de incêndio elevado ou muito elevado, não poderão os referidos trabalhos ser executados. O Ministério da Administração Interna decretou, no período compreendido entre 18 e 22 de julho o alerta vermelho, sendo proibido percorrer ou permanecer na floresta o que faz com que os trabalhos florestais parem e permanecem parados até que seja alterado o nível de alerta. Todos os trabalhos de limpeza e desmatção, para se realizarem, implicam o prévio conhecimento do nível de risco de incêndio e se o mesmo permite a sua realização;

- Os trabalhos que nesta data se encontram por executar correspondem à totalidade dos trabalhos do Mapa de Quantidades contratual, totalizando o valor do contrato de 120.194,60 € + IVA;

- Da vistoria agora realizada à empreitada, foi considerado que, face à impossibilidade de serem realizados os trabalhos contratuais, por questões de segurança em matéria incêndios florestais, foi considerado que não há condições de, durante o período em que o Governo proíbe a realização de atividades em meio rural que possam originar incêndios florestais, se dar início aos trabalhos contratuais da empreitada, pelo que os mesmos foram suspensos na totalidade, a partir do dia seguinte ao da data da celebração deste auto, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originam esta suspensão.

Em consequência da suspensão total dos trabalhos contratuais, há lugar à prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de tempo com a duração igual ao compreendido entre a



data da comunicação da decisão de aprovação do PSS e a data em que terminar a suspensão dos trabalhos.

Foi elaborado auto de suspensão total dos trabalhos, cuja cópia anexo.

2.- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e homologar o auto de suspensão total dos trabalhos da empreitada em apreço, que anexo, e autorizar a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período em que vigor a suspensão."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de suspensão total dos trabalhos da empreitada em apreço e autorizar a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período em que vigorar a suspensão.

8. Receção Provisória: Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã

Presente à Câmara informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15073, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã.

9. Conta Final: Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/18912, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã.

**10. Processo de Loteamento n.º 528 – Alteração do Alvará de Loteamento n.º 4/06**

Presente à Câmara informação datada de 28.julho.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/19079, propondo a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 15.novrmbro.2019, no que respeita apenas à revogação da aprovação do 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/06, emitido a 28.fevereiro.2011 e a correção ao aditamento do alvará de loteamento n.º 4/06, emitido em 04.março.2020, alterando a designação de “1.º aditamento” para “2.º aditamento”, mantendo toda a restante descrição, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 528, que se transcreve:

“(1)

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/06, EMITIDO A 28/02/2011

A 15/11/2019 foi deliberado pela câmara municipal a revogação do 1º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/06 e todas as matérias a ele associado.

Foi comunicado à Conservatória do Registo Predial da Covilhã em 11/03/2020 (notificação n.º 1458/20) a deliberação do órgão executivo relativamente à revogação do 1.º aditamento do alvará de loteamento n.º 4/06.

A notificação anterior deveria ter comunicado quais os lotes em que se inseria a revogação, indicando as descrições a manter, nos termos do n.º 3 do art.º 79º do RJUE. Por falta destes elementos, o registo não foi concretizado.

Tendo em conta a legislação e o regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã atualmente em vigor, verifica-se que as alterações ao alvará de loteamento n.º 4/06 introduzidas pelo 1.º aditamento de 28/02/2011 são viáveis.

(2)

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/06, EMITIDO A 04/03/2020

Esta alteração incidiu apenas nos parâmetros urbanísticos definidos nos lotes de terreno n.º 1, 2, 15 e 16 integrantes no alvará de loteamento n.º 4/06.

Este aditamento foi emitido como “1.º aditamento” uma vez que teve em conta a revogação do aditamento mencionado no ponto (1) da presente informação.

Por já existir um registo na Conservatória do Registo Predial da Covilhã intitulado como “1.º aditamento”, a mesma não procedeu ao registo da nova alteração, por conflito de títulos.

Mantendo-se em vigor o 1.º aditamento mencionado no ponto (1), o último aditamento emitido pelo município deverá ser corrigido para “2.º aditamento”.

CONCLUSÃO

Tendo em conta o exposto no ponto (1), propõe-se a revogação da deliberação da câmara de 15/11/2019, no que respeita apenas à revogação da aprovação do 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/06, emitido a 28/02/2011.

Tendo em conta o exposto no ponto (2), propõe-se a correção ao aditamento do alvará de loteamento n.º 4/06, emitido em 04/03/2020, alterando a designação de "1.º aditamento" para "2.º aditamento", mantendo toda a restante descrição.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a revogação deliberação da câmara de 15.novembro.2019, no que respeita apenas à revogação da aprovação do 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/06, emitido a 28/02/2011; e

A correção ao aditamento do alvará de loteamento n.º 4/06, emitido em 04.março.2020, alterando a designação de "1.º aditamento" para "2.º aditamento", mantendo toda a restante descrição, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 528.

**11. Alteração à Comissão de Vistorias**

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/19058, propondo, na sequência da mobilidade interna de alguns colaboradores e a integração de novos na Divisão de Urbanismo, da necessidade de proceder à atualização da comissão de vistorias, que seja efetuada nos termos que a seguir se apresenta: a Nomeação/Atualização das Comissões de Vistorias, assim constituída:

Comissão de Vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de Obras de Urbanização
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*: Pedro Ramos, Eng.º - Divisão de Urbanismo Mafalda Teixeira, Eng.ª – Divisão de Urbanismo
Membros suplentes**: Guilherme Coelho, Eng.º - Divisão de Urbanismo Gonçalo Aires de Sá, Eng.º - Divisão de Obras César Tomás, Eng.º - Divisão de Obras João Alves da Silva, Eng.º - Divisão de Obras Carlos Santos, Eng.º - Divisão de Obras Rui Ferrão, Arq.º – Divisão de Obras Carolina Batista, Arq.ª - Divisão de Urbanismo Rita Frade, Arq.ª - Divisão de Urbanismo Cátia Correia, Arq.ª - GIGAP Henrique Neves, Arq.º - GIGAP Luís Esteves, Eng.º - GIGAP

Comissão de Vistoria para efeitos de verificação das condições de conservação segurança e salubridade
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo.
Membros efectivos*: André Morais, Eng.º - Serviço Municipal de Proteção Civil Mafalda Teixeira, Eng.ª – Divisão de Urbanismo Rita Frade, Arq.ª - Divisão de Urbanismo
Membros suplentes**: Guilherme Coelho, Eng.º - Divisão de Urbanismo Gonçalo Aires de Sá, Eng.º - Divisão de Obras Pedro Ramos, Eng.º - Divisão de Urbanismo

Carolina Batista, Arq.^ª - Divisão de Urbanismo
Cátia Correia, Arq.^ª - GIGAP
Henrique Neves, Arq.^º - GIGAP
Luís Esteves, Eng.^º - GIGAP
Rui Ferrão, Arq.^º - Divisão de Obras
César Tomás, Eng.^º - Divisão de Obras
João Alves da Silva, Eng.^º - Divisão de Obras
Carlos Santos, Eng.^º - Divisão de Obras

Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização e/ou verificação dos requisitos legais para efeitos de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal

Proposta

Responsável:

Chefe de Divisão do Urbanismo

Membros efectivos*:

Guilherme Coelho, Eng.^º - Divisão de Urbanismo

Rita Frade, Arq.^ª - Divisão de Urbanismo

Carolina Batista, Arq.^ª - Divisão de Urbanismo

Membros suplentes:**

Pedro Ramos, Eng.^º - Divisão de Urbanismo

Gonçalo Aires de Sá, Eng.^º - Divisão de Obras

Mafalda Teixeira, Eng.^ª - Divisão de Urbanismo

Henrique Neves, Arq.^º - GIGAP

Cátia Correia, Arq.^ª - GIGAP

Luís Esteves, Eng.^º - GIGAP

Rui Ferrão, Arq.^º - Divisão de Obras

Outras Vistorias não enquadráveis nas restantes tipologias

Proposta

Responsável:

Chefe de Divisão do Urbanismo

Membros efectivos*:

Anabela Campos, Dr.^ª - GIGAP

Henrique Neves, Arq.^º - GIGAP

Cátia Correia, Arq.^ª - GIGAP

Membros suplentes:**

Guilherme Coelho, Eng.^º - Divisão de Urbanismo

Pedro Ramos, Eng.^º - Divisão de Urbanismo

Carolina Batista, Arq.^ª - Divisão de Urbanismo

Gonçalo Aires de Sá, Eng.^º - Divisão de Obras

Rita Frade, Arq.^ª - Divisão de Urbanismo

Mafalda Teixeira, Eng.^ª - Divisão de Urbanismo

Luís Esteves, Eng.º - GIGAP
Rui Ferrão, Arq.º – Divisão de Obras

*Por conveniência de serviço os membros podem ser alterados pelo responsável

**A designar pelo responsável

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Nuno Flávio Costa Reis, nos termos propostos, aprovar a Nomeação/Atualização das Comissões de Vistorias.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 550.688,48 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara em Exercício, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente em Exercício, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

